



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

RESOLUÇÃO Nº 05 /2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTES LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- Fica suplementado no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

01-	Câmara Municipal	
0101-	Câmara Municipal	
010101-	Corpo Legislativo	
3.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00-	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
010102-	Secretaria Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
Total da Suplementação.....		R\$ 20.500,00

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

1- Pela anulação parcial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), por conta da seguinte dotação:

01-	Câmara Municipal	
0101-	Câmara Municipal	
010101-	Corpo do Legislativo	
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações.....	R\$ 20.500,00

Total da Anulação.....R\$ 20.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo


CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Icém, 13 de dezembro de 2011


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Presidente


MESSIAS PAULO RIBEIRO
1º Secretário


APARECIDO SABINO DA ROCHA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.


LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa